

Política do Uso do Cinto de Segurança

A Sertran Transportes e Serviços acredita que a utilização do Cinto de Segurança é essencial para salvar vidas. O uso desse dispositivo é obrigatório e reduz significativamente o número de vítimas fatais em acidentes. Em consonância com a cultura corporativa da empresa e, legislação vigente. Ainda no uso de suas atribuições, informa que o uso do cinto de segurança é obrigatório por todos os motoristas, integrantes da empresa e, passageiros de nossos veículos.

Segundo o Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art. 65: "É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional".

A Sertran busca sempre entregar serviços de excelência para os seus clientes e parceiros, transportando pessoas com qualidade e segurança, prezando pela saúde das vidas transportadas e de nossos colaboradores. Ao entrar no veículo, todos os nossos motoristas devem usar o cinto de segurança e exigir que todos os passageiros o utilizem também. Além de salvar vidas, o uso do cinto evita multas.

O uso obrigatório do cinto de segurança na Sertran é aplicável a todos os funcionários condutores de veículos e passageiros, sendo ainda reforçado seu uso para qualquer distância percorrida, pequenos deslocamentos, manobras e viagens de longa distância, em áreas agrícolas, urbanas, estradas, rodovias, vicinais, e interior das dependências do cliente, estacionamentos de modo geral e garagens, independente das condições da estrada pavimentadas e não pavimentadas, ainda tem o comprometimento de reforçar sobre o uso para o deslocamento casa – trabalho, trabalho - casa.

Esta visão faz com que a Política do Uso do Cinto de Segurança esteja estabelecida nos seguintes princípios:

- a) Cada colaborador é responsável direto por utilizar o uso do cinto de segurança daqueles que transporta, devendo sempre reforçar a sua verificação de condição e utilização do dispositivo antes do início da jornada, com a finalidade de prevenir e reduzir acidentes. Caso algum colaborador do cliente se recuse a afivelar o cinto, o motorista Sertran deverá tomar nota e reportar ao seu gestor;
- b) Realizar a conferência do dispositivo frequentemente a fim de garantir o perfeito funcionamento do cinto de segurança. Todo condutor deve garantir a utilização do cinto de segurança para todos os ocupantes dos veículos em condição essencial de manutenção. Para tal, toda condição de risco deve ser observada e notificada ao gestor e aos integrantes da área de SESMT.
- c) Analisar todos os atos faltosos em recusa do uso de cinto de segurança na empresa, deverão ser investigados e analisados, executando medidas para evitar recorrências;
- d) Promover treinamentos de sensibilização, relacionadas ao uso do cinto de Segurança devem ser realizados com frequência. Incentivar ações de prevenção do comportamento seguro, preservação do meio ambiente e saúde dentro e fora do ambiente de trabalho.



MAURO PICINATO
DIRETOR SUPERINTENDENTE



PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO REIS
DIRETOR FINANCEIRO